PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
DO DIA: 29/08/92
NA EDIÇÃO N.º: 602
FLS. N.º:
PG. N.º: 13

L E I Nº035/92 - SK.

Súmula: Dá nome a Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal ' sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado o alargamento da Rua Duque de Caxias de "MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ", "POPULAR MA-' RIA BAIANA" no Conjunto Habitacional Vilas Boas, em memória às famílias de pioneiros de nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal.